



Município de Timon - Ma

DIÁRIO OFICIAL

Poder Executivo

PREFEITURA DE
Timon
A Cidade que a gente ama

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012

www.timon.ma.gov.br

TIMON-MA, SEXTA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2023 - ANO IX - EDIÇÃO - Nº 2.587

SUMÁRIO

LEI.....	2
DECRETO	2
PORTARIA	3
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO	4
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO	4
TERMO DE CONVALIDAÇÃO	5
SEMED.....	5

GOVERNO MUNICIPAL

Dinair Sebastiana Veloso da Silva

Prefeita de Timon

João Rodolfo do Rêgo Silva

Vice – Prefeito de Timon

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal	Sueli Maria Conceição Barros da Silva Capuama
Secretário Municipal de Educação	Saney Santos Sampaio
Secretário Municipal de Saúde	João Santos Costa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	Ana Lúcia Vaz Ferreira
Secretária Municipal de Desen. Econômico, Trabalho e do Turismo	Ulysses Halley Lima Oliveira
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural	Samuel de Sousa Silva
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura	Márcio de Souza Sá
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	Marcus Vinicius Cabral da Silva
Secretária Municipal de Finanças	Laurieny Alves Carvalho Leal
Secretário Municipal de Habitação	João Rodrigues de Azevedo Neto
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer	Lourival Alves de Lima Junior
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	Francisco Canindé Dias Alves
Secretário Municipal de Segurança Pública	Poliana Pereira Bandeira
Secretário Municipal Meio Ambiente	Marcos Gomes de Sousa
Coordenadora Geral de Controle das Licitações Públicas	Phillip Ângelo da Cunha Andrade
Coordenadora Geral de Comunicação Social	Aldeneyde Carvalho Lima de Sousa
Secretário Municipal Extraordinário de Gestão e Projetos Especiais	Luis Carlos Bacelar Caldas Júnior
Chefe da Secretaria-Geral	José Carlos Fernandes de Assunção
Comandante da Guarda Municipal	Semiramis Antão de Alencar
Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres	Suzyane de Sousa Bezerra
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa de Consumidor	Rafael Gomes da Silva
Coordenador Municipal de Defesa Civil	Mário Vieira de Alencar Filho
Ouvidor do Município	Tarcila Maria Machado Sousa
Diretor do Departamento Municipal de Iluminação Pública	Kelle Alves Veras
Diretor do Departamento Municipal de Trânsito e Transportes	Kellyane Lima Monteiro
Coordenador Municipal de Juventude	Alexandre Luz
Presidente da Fundação Municipal de Cultural	César Augusto Madeira Monteiro Júnior
Presidente da Fundação João Emilio Falcão	Danilo Silva de Assunção
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon	Dolival Pereira de Andrade
Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon	Ronaldo Gonçalves Júlio
Presidente da Agência de Tec. Ciência e Inovação de Timon	Geldo Carneiro Júnior
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon	Leylianne Beserra de Almeida Monteiro
Diretor Presidente da Ag. Reg. de Serv. Púb. Del. do Município de Timon	Antonio Lucélio Carvalho Mendes
	Lázaro Martins Araújo
	Carlos Zangirrolami Sousa Silva
	João Batista Lima Pontes
	Levina Lenara Vieira Cabral
	João Victor Serpa do Nascimento Delgado

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV

Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva

Diagramação e Publicação

Suporte Técnico

Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI



LEI

LEI MUNICIPAL Nº 2.261, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre elaboração e a publicação do Orçamento da Criança e do Adolescente – OCA no âmbito do município de Timon-MA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Timon aprovou e eu em cumprimento ao disposto no Art. 70, inciso III, da Lei Orgânica do Município sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. No âmbito Municipal, o Poder Executivo elaborará e publicará, em forma de anexo em todas as fases de elaboração e execução orçamentária, relatório sobre o Orçamento Criança e Adolescente - OCA, com o objetivo de favorecer a transparência, a fiscalização e o controle da gestão fiscal.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se Orçamento Criança e Adolescente a soma dos gastos orçamentários exclusivamente destinados às ações e aos programas direcionados para os menores de dezoito anos.

Art. 2º. O relatório a que se refere o *caput* do art. 1º desta Lei deverá conter as seguintes informações, discriminadas por unidade orçamentária, para valores em reais e metas físicas:

I - previsão e execução orçamentária do exercício anterior;

II - diferença entre a previsão e a execução orçamentária do exercício anterior, em valores absolutos e percentuais;

III - previsão orçamentária do exercício atual;

IV - diferença entre a previsão orçamentária do exercício atual e a do exercício anterior, em valores absolutos e percentuais.

Art. 3º. O relatório a que se refere o *caput* do art. 1º desta Lei deverá ser publicado no site da Controladoria Geral do Município e no site da Transparência, garantindo a devida publicidade.

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de sessenta dias, contados da data de sua publicação.

Art. 5º. O Poder Executivo iniciará as publicações eletrônicas com o prazo de sessenta dias após a regulamentação da Lei.

Art. 6º. O Poder Executivo iniciará as publicações em forma de anexo, em todas as fases de elaboração e execução orçamentária, a partir do primeiro Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias após a regulamentação da Lei.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Timon - MA, 02 de Março de 2023; 132º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita Municipal

Registra-se a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

Saney Santos Sampaio
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 01278/2021-GP

DECRETO

DECRETO Nº 0471, DE 1º DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre concessão de incentivos fiscais à Empresa SERVBRASIL SOLUÇÕES EM ALIMENTAÇÃO, LIMPEZA E LAVANDERIA LTDA, na forma que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso da atribuição legal que lhe confere o inciso VI, do art. 70, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 7692/2021-SEMU, de 22.11.2021, e

CONSIDERANDO ser oportuna a concessão pelo Poder Público, uma vez que as medidas adotadas visa mitigar os impactos sobre a atividade econômica municipal, haja vista a contrapartida apreciável da empresa que assumirá obrigações, condicionada a investimentos no Município;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 0107/2023-PGM/Timon e aprovação deliberada pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Timon – COMDETI, nos termos da ata lavrada no dia 10 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO que as isenções são concedidas com fulcro na Lei Municipal nº 1879, de 10 de dezembro de 2013, e sua alteração dada pela Lei Municipal nº 2115, de 13 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido à Empresa **SERVBRASIL SOLUÇÕES EM ALIMENTAÇÃO, LIMPEZA E LAVANDERIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.546.182/0008-84, sediada na Avenida A, s/n, Quadra C, Lote 8C, Bairro Cidade Industrial Norte, CEP: 65.638-800, Timon-MA, isenção fiscal, nos termos da Lei Municipal nº 1879 e sua alteração pela Lei Municipal nº 2115/2017, dos seguintes tributos:

I - Taxa de Licença para Construção, Reconstrução, Reforma, Ampliação e Melhoramento, concedido às empresas comerciais, industriais e prestadoras de serviços;

II - Taxa de Licença de Localização, Funcionamento e Fiscalização - TLF, bem como sua renovação anual;

III - Taxa de Licença e Fiscalização de Anúncios – TLFA;

IV - Taxa de Fiscalização e Licenciamento Ambiental – TLA;

V - Taxa de Licença de Registro e Fiscalização Sanitária – TRFS;

VI - Taxa de serviço de Revisão e Alinhamento do Imóvel objeto;

VII - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU;

VIII - Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI;

IX - Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, exclusivamente para os serviços a que se referem os subitens 7.02, 7.05 e 16.01, da Lista do Anexo III, da Lei Complementar nº 025/2013.

§ 1º. A isenção de que trata o art. 1º, I, deste Decreto, não dispensa a aprovação do projeto respectivo.

§ 2º. A empresa beneficiária das isenções concedidas, nos termos da Lei, poderá ser objeto de ação fiscal por iniciativa da Secretaria Municipal de Finanças - SEMUF.

§ 3º. Em quaisquer dos casos, a isenção que se refere o art. 1º, deste Decreto, terá o prazo de 10 (dez) anos, contados do início da implantação do projeto, respeitado, quanto ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, o início das atividades caracterizadas como fatos geradores do Imposto.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Finanças, através do setor competente poderá realizar a *posteriori* de forma periódica com o fim de verificar se a empresa beneficiada

manterá as obrigações impostas, por iniciativa própria conforme legislação em vigor.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timon-MA, 1º de Março de 2023; 132º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita Municipal

Laurieny Alves Carvalho Leal
Secretária Mun. de Des. Econômico, Trab. e do Turismo
Portaria nº 01717/2021-GP

Poliana Pereira Bandeira
Secretária Municipal de Finanças
Portaria nº 022/2021-GP

Registra-se e publica-se no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

Saney Santos Sampaio
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 01278/2021-GP

DECRETO Nº 0472, DE 1º DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre concessão de incentivos fiscais à Empresa CME MEDICAL – CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO MÉDICA HOSPITALAR LTDA, na forma que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso da atribuição legal que lhe confere o inciso VI, do art. 70, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 7762/2022-SEMU, de 26.09.2022, e

CONSIDERANDO ser oportuna a concessão pelo Poder Público, uma vez que as medidas adotadas visa mitigar os impactos sobre a atividade econômica municipal, haja vista a contrapartida apreciável da empresa que assumirá obrigações, condicionada a investimentos no Município;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 0107/2023-PGM/Timon e aprovação deliberada pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Timon – COMDETI, nos termos da ata lavrada no dia 10 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO que as isenções são concedidas com fulcro na Lei Municipal nº 1879, de 10 de dezembro de 2013, e sua alteração dada pela Lei Municipal nº 2115, de 13 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido para estabelecimento da Empresa **CME MEDICAL – CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO MÉDICA HOSPITALAR LTDA**, neste Município, inscrita no CNPJ sob o nº 42.209.252/0001-75, sediada na Rua Primeiro de Maio, nº 863, Bairro Centro, CEP: 64.001-430, Teresina-PI, isenção fiscal, nos termos da Lei Municipal nº 1879 e sua alteração pela Lei Municipal nº 2115/2017, dos seguintes tributos:

I - Taxa de Licença para Construção, Reconstrução, Reforma, Ampliação e Melhoramento, concedido às empresas comerciais, industriais e prestadoras de serviços;

II - Taxa de Licença de Localização, Funcionamento e Fiscalização - TLF, bem como sua renovação anual;

III - Taxa de Licença e Fiscalização de Anúncios – TLFA;



IV - Taxa de Fiscalização e Licenciamento Ambiental – TLA;
V - Taxa de Licença de Registro e Fiscalização Sanitária – TRFS;
VI - Taxa de serviço de Revisão e Alinhamento do Imóvel objeto;
VII - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU;
VIII - Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI;
IX - Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, exclusivamente para os serviços a que se referem os subitens 7.02, 7.05 e 16.01, da Lista do Anexo III, da Lei Complementar nº 025/2013.

§ 1º. A isenção de que trata o art. 1º, I, deste Decreto, não dispensa a aprovação do projeto respectivo.
§ 2º. A empresa beneficiária das isenções concedidas, nos termos da Lei, poderá ser objeto de ação fiscal por iniciativa da Secretaria Municipal de Finanças - SEMUF.
§ 3º. Em quaisquer dos casos, a isenção que se refere o art. 1º, deste Decreto, terá o prazo de 10 (dez) anos, contados do início da implantação do projeto, respeitado, quanto ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, o início das atividades caracterizadas como fatos geradores do Imposto.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Finanças, através do setor competente poderá realizar a *posteriori* de forma periódica com o fim de verificar se a empresa beneficiada manterá as obrigações impostas, por iniciativa própria conforme legislação em vigor.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timon-MA, 1º de Março de 2023; 132º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita Municipal

Laurieny Alves Carvalho Leal
Secretária Mun. de Des. Econômico, Trab. e do Turismo
Portaria nº 01717/2021-GP

Poliana Pereira Bandeira
Secretária Municipal de Finanças
Portaria nº 022/2021-GP

Registra-se e publica-se no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

Saney Santos Sampaio
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 01278/2021-GP

PORTARIA**(**) REPUBLICAÇÃO****PORTARIA Nº 0128/2023-GP****DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.****Nomeação de Cargo Comissionado.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **RAFAEL JOSÉ MARQUES**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DNS-2, lotado na Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, vinculado à Secretaria Municipal de

Segurança Pública, deste Município, ficando exonerado do cargo que atualmente ocupa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º.03.2023.

() REPUBLICAÇÃO****PORTARIA Nº 0129/2023-GP****DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.****Nomeação de Cargo Comissionado.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **LANA KARINE TELES DE SOUSA SÁ**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial do Secretário, símbolo DNS-1, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 1º.03.2023.

() REPUBLICAÇÃO****PORTARIA Nº 0130/2023-GP****DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.****Nomeação de Cargo Comissionado.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **JOSÉ FRANCISCO FELIX DA CUNHA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 1º.03.2023.

PORTARIA Nº 0131/2023-GP**DE 1º DE MARÇO DE 2023.****Nomeação de Cargo Comissionado.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **VICÊNCIA MARIA RÊGO SOUZA**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial Executivo I, símbolo DNE-1, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, deste Município, ficando exonerada do cargo que atualmente ocupa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º.03.2023.

PORTARIA Nº 0135/2023-GP**DE 1º DE MARÇO DE 2023.****Nomeação de Cargo Comissionado.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a”

da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **MARCELO DE ABREU FARIAS COSTA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial Executivo II, símbolo DNE-2, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º.03.2023.

PORTARIA Nº 0136/2023-GP**DE 1º DE MARÇO DE 2023.**

DESTITUIR MUNICIPAL	SERVIDOR DA FUNÇÃO GRATIFICADA.
------------------------	---------------------------------------

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município (LOM), tendo em vista pedido formulado pelo Ofício nº 061/2023 – CGM,

RESOLVE:

Art. 1º. DESTITUIR o Subinspetor GCM **ALAN JOSÉ SOBREIRA DA COSTA**, matrícula nº 11587-0, da função gratificada de Inspetor Chefe, símbolo FCGCM-04, da Guarda Civil Municipal, vinculado a Secretaria Municipal de Segurança Pública, considerando a partir 1º de março de 2023.

PORTARIA Nº 0137/2023-GP**DE 1º DE MARÇO DE 2023.**

DESIGNA SUBSTITUTO QUE INDICA.	SERVIDOR TEMPORÁRIO
--------------------------------------	------------------------

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1299/2004, Ofício nº 089/2023-SEMUUF,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **NAPOLEÃO LEAL DE BARROS FILHO**, Contador Perito, matrícula nº 222153-1, para, sem prejuízo de suas atribuições, substituir a titular do Departamento da Receita e Cobrança, a servidora **JACILDA PORTO NOLETO**, Auditora Fiscal de Tributos Municipais, matrícula nº 221998-2, sendo ambos da Secretaria Municipal de Finanças, durante as férias da titular, no período de 01/03/2023 a 30/03/2023.

PORTARIA Nº 0149 /2023 - GP,**DE 03 DE MARÇO DE 2023.**

NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.
--

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 70, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município – LOM, e

CONSIDERANDO as disposições preconizadas no inciso I e § 1º do artigo 15, da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon;

CONSIDERANDO o cumprimento aos requisitos exigidos no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2018, de 30 de novembro de 2018;



CONSIDERANDO a validade do referido concurso;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.250, de 12 de setembro de 2022, que altera o anexo I da Lei Municipal nº 2.133, de 13 de agosto de 2013, ampliando o número de vagas do cargo de Agente de Trânsito;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 0127/2023-GP, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023, que TORNAR SEM EFEITO, por perda do prazo para posse, nos termos do art. 24 e do §2º do artigo 29 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, FRANCISCO WALBER ALVES NEGREIROS habilitado em Concurso Público de Provas, executado sob a responsabilidade da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por meio do núcleo Concursos e Promoção de Eventos – NECEPE, com base no Edital nº 001/2018 – Retificado, Termo Aditivo nº 02 e Resultado Final – Classificado, para o cargo de provimento efetivo de **Agente de Trânsito**, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Timon, em regime de 40 (quarenta) horas de jornada de trabalho, da Secretaria Municipal de Segurança Pública – SEMSP.

Parágrafo único. A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato (art. 29, Lei Municipal nº 1299/2014), sob pena de tornar sem efeito a nomeação se a investidura não ocorrer no prazo previsto.

Art. 2º. O servidor será considerado estável no cargo após habilitação no estágio probatório, mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, consoante previsto no artigo 38 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Timon-MA, 03 de março de 2023; 132º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita Municipal

Luis Carlos Bacelar Caldas Júnior
Secretário Municipal de Segurança Pública
Portaria nº 01213/2021-GP

Siomar de Souza Marte
Diretor Executivo
Departamento Municipal de Trânsito e Transportes
Portaria nº 0133/2023-GP

PORTARIA Nº 0150 /2023 - GP,
DE 03 DE MARÇO DE 2023.

NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 70, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município – LOM, e

CONSIDERANDO as disposições preconizadas no inciso I e § 1º do artigo 15, da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon;

CONSIDERANDO o cumprimento aos requisitos exigidos no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2018, de 30 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO a validade do referido concurso;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.250, de 12 de setembro de 2022, que altera o anexo I da Lei Municipal nº 2.133, de

13 de agosto de 2013, ampliando o número de vagas do cargo de Agente de Trânsito;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 0127/2023-GP, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023, que TORNAR SEM EFEITO, por perda do prazo para posse, nos termos do art. 24 e do §2º do artigo 29 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, RAIMUNDO NONATO NUNES FERREIRA NETO habilitado em Concurso Público de Provas, executado sob a responsabilidade da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por meio do núcleo Concursos e Promoção de Eventos – NECEPE, com base no Edital nº 001/2018 – Retificado, Termo Aditivo nº 02 e Resultado Final – Classificado, para o cargo de provimento efetivo de **Agente de Trânsito**, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Timon, em regime de 40 (quarenta) horas de jornada de trabalho, da Secretaria Municipal de Segurança Pública – SEMSP.

Parágrafo único. A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato (art. 29, Lei Municipal nº 1299/2014), sob pena de tornar sem efeito a nomeação se a investidura não ocorrer no prazo previsto.

Art. 2º. O servidor será considerado estável no cargo após habilitação no estágio probatório, mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, consoante previsto no artigo 38 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Timon-MA, 03 de março de 2023; 132º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita Municipal

Luis Carlos Bacelar Caldas Júnior
Secretário Municipal de Segurança Pública
Portaria nº 01213/2021-GP

Siomar de Souza Marte
Diretor Executivo
Departamento Municipal de Trânsito e Transportes
Portaria nº 0133/2023-GP

PORTARIA Nº 0151/2023-GP
DE 03 DE MARÇO DE 2023.

Nomeação de Cargo Comissionado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **JEREMIAS SAMPIO SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial do Secretário, símbolo DNS-1, com lotação no Departamento Municipal de Trânsito e Transportes, vinculado à Secretaria Municipal de Segurança, deste Município.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO
Termo Aditivo nº 04 AO Contrato nº 002/2019
Fundamentação Legal: Art. 57, II da lei 8.666/93
Contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, trabalho e do Turismo - SEMDEST.
Contratado: L. B. Gomes ME

CNPJ sob o nº 10.781.826/0001-99

Objeto do Aditamento: O objetivo deste aditivo corresponde à prorrogação da vigência e do prazo de prestação de serviços técnicos e especializados de telecomunicação para fornecer conexão de fibra óptica e rádio digital e transmissão de dados simétricos de acesso à internet de forma continuada.

Projeto Atividade: 2045

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00

Forte de Recurso: 500

Valor Global: R\$ 46.200,00

Valor mensal: R\$ 3.850,00

Data de Assinatura: 02/02/2022.

Vigência: 01/03/2024

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Termo Aditivo: nº 004/2023 Contrato: nº 009/2019

Processo Administrativo: nº 738/2023 Fundamentação legal: Artigo 57, inciso II combinado com o art. 65 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993. **Contratante:** Fundação Municipal de Cultura CNPJ do contratante: 000.850.077/0001-50 **Contratado:** LB GOMES CNPJ do contratado: 10.781.826/0001-99 **Objeto e Justificativa do Aditamento:** Prorrogação de vigência do contrato nº 009/2019 de prestação de serviços técnicos especializados de Telecomunicação para fornecimento de conexão via rádio digital e transmissão de dados simétricos de acesso à internet de forma continuada, tendo em vista nos termos contidos no Art. 57 da lei nº 8.666/1993, que tem prestação de serviços executados de forma continuada, podendo ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos. **Valor Global:** R\$ 25.250,00. **Valor Mensal:** R\$ 1.980,00. **Data da Assinatura:** 23/02/2023

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 015/2023 - Semdes. Objeto: Aquisição de cestas básicas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Pregão Eletrônico nº 040/2022, Liberação nº 195/2023- Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS. **Contratada:** J R PESSOA FILHO EIRELLI - EPP), inscrita no CNPJ sob o nº 02.939.11/0001-93. **Valor total estimado:** R\$ 161.330,00 (cento e sessenta e um mil trezentos e trinta reais). **Data de Assinatura:** 02/03/2023. **Vigência:** 31/12/2023.

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 044/2023 - FMS/SEMS. Objeto: aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Timon/MA e suas Unidades. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Pregão Eletrônico nº 015/2022, Liberação nº 154/2023 - Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde – FMS, CNPJ sob o nº 11.410.879/0001-66. **Contratada:** Vital Distribuidora LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.851.543/0001-73. **Valor total estimado:** R\$ 1.196.201,50 (um milhão cento e noventa e seis mil duzentos e um reais e cinquenta centavos). **Data do Contrato:** 28/02/2023.

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 046/2023 - FMS/SEMS. Objeto: aquisição de material de consumo odontológico e aparelhos odontológicos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Timon/MA e suas Unidades. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Pregão Eletrônico nº 024/2022, Liberação nº 098/2023 - Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde - FMS, CNPJ nº 11.410.879/0001-66. **Contratada:** BH Dental Comercial EIRELI, CNPJ sob o nº 29.312.896/0001-26. **Valor total estimado:** R\$ 23.250,00 (vinte e três mil duzentos e cinquenta reais). **Data do Contrato:** 02/03/2023.

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 039/2023 – FMS/SEMS. Objeto: Aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades, conforme descrito no Termo de referência e Especificação dos Itens, Anexos I do Edital Pregão SRP



015/2022 - Timon/MA. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Liberação nº 172/2023 - Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde - SEMS. **Contratada:** DROGA FONTE LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26. **Valor total estimado:** R\$ 1.034.623,48 (um milhão, trinta e quatro mil, seiscentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos). **Data do contrato:** 23/02/2023. **Vigência:** 31/12/2023.

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 035/2023 – FMS/SEMS. Objeto: Aquisição de material de consumo odontológico e aparelhos odontológicos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Timon-MA. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Eletrônico nº 024/2022, Liberação nº 072/2023 - Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde - SEMS. **Contratada:** HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrito no CNPJ nº 01.765.178/0001-96. **Valor total estimado:** R\$ 28.179,00 (vinte e oito mil, cento e setenta e nove reais). **Data do contrato:** 24/01/2023. **Vigência:** 31/12/2023.

TERMO DE CONVALIDAÇÃO**MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO**

O Secretário Municipal de Educação de Timon/MA - SEMED, no uso de suas atribuições legais, e, **Considerando** que constatamos ausência de publicação dos extratos dos atos abaixo relacionados; **Considerando** que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei; **Considerando** o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência: **Fica convalidado** o ato relativo à publicação dos extratos abaixo relacionado, devendo ocorrer a sua respectiva publicação, convalidação esta respaldada nos princípios

da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99. Timon/MA, 02/03/2023.

EXTRATO

Contrato nº 018/2023. Objeto: contratação de empresa para aquisição de materiais e instrumento musicais, para atender demanda da Secretaria Municipal de Educação de Timon, segundo as Especificações Técnicas e mais elementos técnicos constantes do processo de licitação. **Fundamentação:** Lei nº 8.666/93, Pregão Eletrônico nº 055/2022, Liberação nº 121/2023 – CENTRAL DE COMPRAS/PMT/MA. **Contratante:** Secretaria Municipal de Educação – SEMED. **Contratado:** Assis Vaz Instrumentos Musicais Eireli EPP, CNPJ sob o nº 01.721.415/0001-17. **Valor total:** R\$ 148.000,00. **Data:** 23/01/2023. **Vigência:** 31/12/2023.

Contrato nº 019/2023. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cópia reprográfica em papel A4 e encadernação em capa PVC, para atender demanda da Secretaria Municipal de Educação de Timon, segundo as Especificações Técnicas e mais elementos técnicos constantes do processo de licitação. **Fundamentação:** Lei nº 8.666/93, Pregão Eletrônico nº 054/2022, Liberação nº 127/2023 – CENTRAL DE COMPRAS/PMT/MA. **Contratante:** Secretaria Municipal de Educação – SEMED. **Contratado:** EDITORA GRÁFICA ALIANÇA LTDA - EPP, CNPJ sob o nº 08.171.718/0001-52. **Valor total:** R\$ 190.900,00. **Data:** 30/01/2023. **Vigência:** 31/12/2023.

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

O Município de Timon, através do Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a constatação da ausência de publicação do extrato do Termo de Ratificação e Adjudicação do **processo administrativo nº 023/2023**. - Semdes; Considerando que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou a terceiros, uma vez que o respectivo ato transcorreu na forma da lei; Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei 9.784/94 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados

apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência:

Fica convalidado o ato relativo à publicação do extrato do Termo de Ratificação e Adjudicação do **processo administrativo nº 023/2023**. - Semdes, devendo ocorrer a sua publicação, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99. **Processo administrativo nº 023/2023. Ato:** Ratificação referente ao procedimento de Dispensa de Licitação nº 002/2023. **Contratante:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS. **Contratado:** Maria de Fátima Parentes da Silva, CPF nº 126.925.303-49. **Fundamento:** art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/1993. **Objeto:** locação de um imóvel urbano localizado na Avenida Teresina, nº 210, bairro Parque Piauí, Timon-MA, para fins de sediar o funcionamento do Programa Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. **Valor Global:** 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais). **Data da Assinatura:** 27/01/2023.



Assinado de forma digital por
MUNICIPAL DE TIMON:06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI, l=Teresina,
ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=20937130000162, ou=Presencial,
ou=Certificado PJ A3, cn=MUNICIPAL DE
TIMON:06115307000114
Dados: 2023.03.03 17:02:56 -03'00'

SEMED**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2023****Chamada dos classificados no Edital nº 001/2023****Processo Seletivo Simplificado – Cuidador Educacional e Interprete de libras 2023**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON – MA, por meio do Departamento de Gestão de Pessoal, sob a proteção dos princípios administrativos e item 7.1 do Edital de Abertura nº 001/2023 - Processo Seletivo Simplificado – Cuidador Educacional e Interprete de libras – 2023, **convoca os candidatos classificados para o Cargo de Cuidador Educacional, Código 01 Zona Urbana, Código 02 Zona Rural e Interprete de libras Zona Urbana e Rural código 03, para preenchimento de vagas**, em consonância com o inciso IX do art. 37, da Constituição Federal c/c os termos da Lei Municipal nº 1.299/2004, Lei Municipal nº 2.181/2019 e Lei Municipal nº 2.076/2017, com fim específico de atender a demanda da Rede Municipal de Ensino – Secretaria de Educação, em caráter temporário e excepcional, **segundo rigorosamente a ordem de classificação, conforme segue lista em anexo, para procedimentos de lotação.**

Classificados convocados:**Zona Urbana**

01 – Cuidador Educacional – convocados os classificados de nº 237 a 266

Zona Rural

02 – Cuidador Educacional – convocados os classificados de nº 42 a 50

Zona Urbana e Rural

03 – Interprete de Libras - convocados os classificados de nº 21 a 23

• Os candidatos convocados, conforme lista anexa, **deverão comparecer, munidos de todos os documentos listados, no Setor de Lotação da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Maria Carlos da Silva, s/n, bairro Parque Piauí, Timon-MA, nos dias 06/03/2022 e 07/03/2023, das 07:30 às 13:30hs.**

• Documentação Exigida:

- cópia e original do RG;
- cópia e original do CPF;
- cópia e original do Título de Eleitor;
- cópia e original do Comprovante de Residência;
- cópia e original Certidão de Casamento (se for casado);
- cópia do PIS/PASEP
- cópia e original do comprovante de escolaridade
- Certidão negativa criminal da justiça eleitoral
- Certidão negativa criminal da justiça federal
- Certidão negativa criminal da justiça estadual
- Certidão negativa cível da justiça estadual

OBS1: TRAZER OS DOCUMENTOS SEPARADOS EM ORDEM, CONFORME DESCRITO ACIMA;

OBS2: NÃO RECEBEREMOS DOCUMENTAÇÃO COM PENDÊNCIA;





CONVOCADOS			
Processo Seletivo Simplificado			
Zona Urbana			
Cuidador Educacional			
Código 01			
Or	CPF	NOME	TOTAL
237	017.881.493-86	MARIA MARTA ARAUJO DA SILVA MIRANDA	6
238	037.173.493-25	DEUZENIR SILVA DO NASCIMENTO ACACIO	6
239	046.938.633-94	MARINEIDE DOS SANTOS	6
240	605.767.573-81	JAINNE SILVA LIMA	6
241	023.244.813-24	CRISTIANE ALVES DE LIMA MOURA	6
242	349.682.023-34	ANTONIA MARIA DE JESUS	6
243	339.346.731-04	ANTONIO PEREIRA DA SILVA	6
244	439.368.573-34	CONCEICAO DE MARIA VILANOVA MORAES	6
245	327.732.003-06	LANA LEILA DOS SANTOS	6
246	823.741.123-49	FRANCISCO BRITO DA SILVA FILHO	6
247	849.683.973-72	MARIA ANTONIA RIBEIRO DE ARAUJO	6
248	034.348.913-90	ROSEMEIRE NUNES PEREIRA	6
249	641.129.853-04	GEANE BARTO DE OLIVEIRA	6
250	010.294.563-21	GIRLENE BARROS PEREIRA DE ALENCAR	6
251	013.917.243-21	FERNANDO MEDEIROS LOPES	6
252	003.647.633-10	LAYANE MENESES DE SOUSA	6
253	641.362.643-72	ELINA MARIA MENDES DE OLIVEIRA	6
254	051.038.203-74	DOMINGAS SILVA SANTOS	6
255	043.073.013-66	JOSENILDE DA SILVA CALDAS	6
256	047.342.083-01	VANESSA DE AGUIAR LOURENCO LUSTOSA	6
257	022.057.223-28	DANILO DA SILVA ALEXANDRINO	6
258	051.874.103-69	MARCONE DA CONCEICAO DA LUZ	6
259	068.205.913-73	FRANCIMARA CARVALHO DE OLIVEIRA	6
260	055.276.553-89	AGDA SAMMIA BISPO PACHECO	6
261	063.366.643-25	EVANIELLY ARAUJO RABELO	6
262	618.411.713-01	KAROLYNE BARBOSA DE SOUSA	6
263	064.652.803-37	NATHALE RODRIGUES DA SILVA	6
264	619.456.593-43	NAYARA SANTOS BARBOSA	6
265	074.600.473-76	FERNANDA KELLY SOUZA SANTOS	6
266	746.839.183-15	FERNANDA GOMES PAZ	6

CONVOCADOS			
Processo Seletivo Simplificado			
Zona Rural			
Cuidador Educacional			
Código 02			
Or	CPF	NOME	TOTAL
42	075.101.833-32	MILENA VIANA SOUSA	4
43	991.511.203-30	MOISES DA ROCHA ALVES	4
44	027.398.843-38	ANA MARIA DE LIMA SANTOS SOUSA	4
45	619.866.933-50	DANIELA LEITEDA SILVA	4
46	087.673.733-56	ANGELICA LETICIA PINTO ASSUNCAO	4
47	089.581.803-58	MARIA VITORIA FERREIRA DE MACEDO	4
48	343.144.743-00	MARIA APARECIDA RAMOS NASCIMENTO	3
49	022.385.833-19	LUCIENE OLIVEIRA GUIMARAES SILVA	3
50	016.710.643-05	ADRIANA MESQUITA BEZERRA	3



CONVOCADOS			
Processo Seletivo Simplificado			
Zona Urbana e Rural			
Interprete de libras			
Código 03			
Or	CPF	NOME	TOTAL
21	603.173.623-30	FRANCISCO JOSE DA SILVA NASCIMENTO	4
22	049.740.463-06	MARIA DO LIVRAMENTO DA SILVA SANTOS BISPO	4
23	010.983.243-40	CLISDEANE RODRIGUES PESSOA E SILVA	4

Timon (MA), 03 de Março de 2023.

Teresinha de Sousa e Silva

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoal – SEMED
Portaria n.º 150/2022 – GP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2023

Chamada dos classificados no Edital nº 001/2022

Processo Seletivo Simplificado – Professores – 2022/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON – MA, por meio do Departamento de Gestão de Pessoal, sob a proteção dos princípios administrativos e item 7.1 do Edital de Abertura nº 001/2022 - Processo Seletivo Simplificado – Professores – 2022/2023, **convoca os candidatos classificados, em cadastro de reserva**, em consonância com o inciso IX do art. 37, da Constituição Federal c/c os termos da Lei Municipal nº 1.299/2004, Lei Municipal nº 2.181/2019 e Lei Municipal nº 2.076/2017, com fim específico de atender a demanda da Rede Municipal de Ensino – Secretaria de Educação, em caráter de substituição, temporário e excepcional, **seguindo rigorosamente a ordem de classificação, conforme seguem lista em anexo, para procedimentos de lotação.**

Classificados convocados:

Zona Urbana

01 - Professor de Educação Infantil e anos iniciais do ensino fundamental – **convocados os classificados de nº 381 a 390**02 – Professor anos finais do Ensino Fundamental – (Língua Portuguesa) – **convocados os classificados de nº 27**03 – Professor anos finais do Ensino Fundamental – (Matemática) – **convocados os classificados de nº 49 e 50**04 – Professor anos finais do Ensino Fundamental – (Ciências) – **convocados os classificados de nº 9**07- Professor anos finais do Ensino Fundamental – (Inglês) – **convocados os classificados de nº 7**

Zona Rural

12 - Professor anos finais do Ensino Fundamental – (Língua Portuguesa) - **convocados os classificados de nº 21**14 – Professor anos finais do Ensino Fundamental – (Ciências) – **convocados os classificados de nº 9**

Os candidatos convocados, conforme lista anexa, **deverão comparecer, munidos de todos os documentos listados, no Setor de Lotação da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Maria Carlos da Silva, s/n, bairro Parque Piauí, Timon-MA, nos dias 06/03/2023 e 07/03/2023, das 07:30 às 13:30hs.**

Documentação Exigida:

- cópia e original do RG;
- cópia e original do CPF;
- cópia e original do Título de Eleitor;
- cópia e original do Comprovante de Residência;
- cópia e original Certidão de Casamento (se for casado);
- cópia do PIS/PASEP
- cópia e original do comprovante de escolaridade (graduação, especialização, mestrado e/ou doutorado)
- Certidão negativa criminal da justiça eleitoral
- Certidão negativa criminal da justiça federal
- Certidão negativa criminal da justiça estadual
- Certidão negativa cível da justiça estadual

OBS1: TRAZER OS DOCUMENTOS SEPARADOS EM ORDEM, CONFORME DESCRITO ACIMA;

OBS2: NÃO RECEBEREMOS DOCUMENTAÇÃO COM PENDÊNCIA;

OBS3: OS CANDIDATOS PCD DEVERÃO COMPARECER PORTANDO LAUDO MÉDICO, ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO, EMITIDO NOS ÚLTIMOS 12 MESES, QUE ATESTE A ESPÉCIE E O GRAU OU NÍVEL DA DEFICIÊNCIA, COM EXPRESSA REFERÊNCIA AO CÓDIGO CORRESPONDENTE DA CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID-10), BEM COMO A PROVÁVEL CAUSA DA DEFICIÊNCIA E DEMAIS EXAMES QUE JULGAR NECESSÁRIO, PARA CUMPRIMENTO DO QUE DETERMINA A LETRA “g” DO SUBITEM 2.15 DO EDITAL Nº 001/2022 DO PROCESSO DE SELETIVO DE PROFESSORES 2022/2023.

CONVOCADOS			
Processo Seletivo Simplificado			
Zona Urbana			
Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental			
Código 01			
Or	CPF	NOME	TOTAL
381	063.033.103.03	JESSIANE FRANCISCA CALDAS COSTA	11
382	287.783.083.72	NUBIA DE FATIMA AMARAL VELOSO	11
383	342.984.603.04	SILVIA MARIA OLIVEIRA	11
384	946.308.953.53	MARIA FRANCISCA SILVA DE SOUSA	11
385	044.628.353.36	FRANCISCA VANIA PEREIRA RODRIGUES	11
386	496.817.103.04	VERONICA DOS SANTOS	11
387	003.705.013.30	MARIA DA CRUZ DE SOUSA SILVA	11
388	703.406.253.68	HELIVANDIA ROSA DA FONSECA SOUSA	11
389	703.964.773.72	PEDRINA SILVA DOS SANTOS	11

CERTIFICADO DIGITALMENTE
E COM CARIMBO DE TEMPO

Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br



390	730.893.203.63	LILIAN CARLA DE OLIVEIRA SOUSA FRANÇA	11
-----	----------------	---------------------------------------	----

CONVOCADOS			
Processo Seletivo Simplificado			
Zona Urbana			
Professor Anos Finais do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa			
Código 02			
Or	INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL
27	041.134.453-62	ALLINE PEREIRA DE OLIVEIRA	12

CONVOCADOS			
Processo Seletivo Simplificado			
Zona Urbana			
Professor Anos Finais do Ensino Fundamental – Matemática			
Código 03			
Or	INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL
49	816.595.713-91	FRANCINALDO DA SILVA MONTE	10
50	667.334.723-68	EDMILSON MASCARENHAS DA SILVA SOUSA	10

CONVOCADOS			
Processo Seletivo Simplificado			
Zona Urbana			
Professor Anos Finais do Ensino Fundamental – Ciências			
Código 04			
Or	INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL
9	007.246.903-01	JULIANA DE SOUSA GONCALVES OLIVEIRA	13

CONVOCADOS			
Processo Seletivo Simplificado			
Zona Urbana			
Professor Anos Finais do Ensino Fundamental – Inglês			
Código 07			
Or	INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL
7	337.920.703-91	TEREZINHA DE JESUS CARVALHO DE MOURA	12

CONVOCADOS			
Processo Seletivo Simplificado			
Zona Rural			
Professor Anos Finais do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa			
Código 12			
Or	INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL
21	053.836.573-04	MONICA RAISA DOS SANTOS PEREIRA	14

CONVOCADOS			
Processo Seletivo Simplificado			
Zona Rural			
Professor Anos Finais do Ensino Fundamental – Ciências			
Código 14			
Or	INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL
9	023.367.223-05	JOSE DE ANCHIETA DE LIMA DA SILVA	15

Timon (MA), 03 de Março de 2023.

Teresinha de Sousa e Silva

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoal – SEMED
Portaria n.º 150/2022 – GP